



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portaria 3180/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, procederam a realização da Sessão Pública relativa à Tomada de Preços nº 001/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 024/2015, cujo objeto é **CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DO MORRO GRANDE de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001223/2015 celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP)**, conforme descrição, características, prazos e especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais informações constantes do Edital e Anexos. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Habilitação e Proposta das empresas cadastradas anteriormente que se apresentaram. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que foi enviada publicação para o Órgão Oficial do Estado (MINAS GERAIS, de 06/04/2016 pág 18), houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br. Com a ampla publicidade concedida ao certame cadastraram-se previamente as seguintes licitantes: **1 – W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000; representada presencialmente nesta sessão pelo Sr. Wilson Valente, portador do RG 3.472.207 SSP/MG e inscrito no CPF: 201.282.236-34; **2 – RIO DOCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.673.564/0001-90, com sede na Rua Joaquim Gonçalves de Menezes, 160, Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000 representada nesta sessão presencialmente pelo Sr. Renan Pereira de Freitas, portador do RG MG 14.924.907 SSP/MG e inscrito no CPF: 080.921.586-14; **3 – PAIS E FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 01.959.837/0001-25, com sede à Rua ROD. BR 383, nº 01 Km 82 – Bairro Vila Quebra Machado – Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais, representada nesta sessão presencialmente pelo Sr. Edson Correa, portador do RG M2599256 SSP/MG e inscrito no CPF: 423.262.066-49. Todas as empresas atenderam ao item 2.2.1 do edital estando amparadas pelo benefício da Lei Complementar 123/2006. Após o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, que foram rubricados e comprovados como fechados e válidos pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes, foi conferida a Habilitação, havendo as seguintes ponderações a empresa **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, ponderou sobre a documentação apresentada pela empresa **PAIS E FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

01.959.837/0001-25, sobre documentos vencidos apresentados, sendo demonstrado pela Comissão de Licitações que a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2016 tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização caso se segre vencedora do certame. Outro fato ponderado foi o da empresa **RIO DOCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.673.564/0001-90, que apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial. Neste ponto a Comissão interpretou o item 5.3.2.1 do edital no sentido de aceitar o Balanço com assinatura reconhecida em Cartório de contador legalmente habilitado. Outro fato ponderado a respeito desta empresa foi o fato de não possuir capacidade técnico operacional conforme determinado no item 5.4.5 do edital, restando comprovado tão somente a capacidade técnico profissional do engenheiro responsável. Neste sentido a Comissão de Licitação optou pelo princípio da ampla competitividade deixando a cargo de avaliação jurídica a ponderação sobre o assunto. Na fase seguinte, após as ponderações a Comissão de Licitações debateu sobre as exigências e critérios de execução da obra. As empresas declaram na presença da Comissão de Licitações que atendem as determinações do Art. 18, Inc. XXI, da Lei Federal 12.708/2012, não havendo em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.4, sendo de inteira responsabilidade deste declarante a fiscalização desta vedação. Cumpridas as formalidades, as propostas foram abertas e conferidas pela Comissão de Licitações e posteriormente confirmada pelos licitantes presentes, não havendo ocorrências. Considerando as especificações técnicas e de engenharia apresentadas foram consideradas as seguintes propostas globais: **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com proposta global de R\$ 115.460,58 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) e execução em 60 (sessenta) dias; **RIO DOCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.673.564/0001-90, com proposta global de R\$ 109.228,40 (cento e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e execução em 60 (sessenta) dias; **CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 01.959.837/0001-25, com proposta global de R\$ 110.476,48 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e execução em 60 (sessenta) dias. Conferidas as propostas logrou-se vencedora para a execução da obra a empresa **RIO DOCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.673.564/0001-90, com sede na Rua Joaquim Gonçalves de Menezes, 160, Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000, com proposta global de **R\$ 109.228,40 (cento e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)** e execução em 60 (sessenta) dias, condicionada ao parecer jurídico sobre a capacidade técnico operacional da empresa. O valor final apurado ficou dentro das expectativas e das planilhas orçadas pela Administração Municipal, havendo ampla primazia ao Princípio da Economicidade; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados ao processo. Ficam as empresas certificadas da abertura do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública às 10h34min,



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

restando a Ata assinada pela Comissão e licitantes presentes e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 20 de abril de 2016.

Luciana Maria Coelho
Comissão de Licitações

Alessandra Mota de Araújo
Comissão de Licitações

Luciléia Nunes Martins
Comissão de Licitações

W.D.R SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 19.519.414/0001-50

RIO DOCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ nº 23.673.564/0001-90

CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA – ME
CNPJ 01.959.837/0001-25